

Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**

Concede o selo e o diploma "Contribuinte Cidadão" e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

**Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Nos termos do Decreto Legislativo nº 246/2003, fica concedido o selo e o diploma "Contribuinte Cidadão" às pessoas jurídicas e físicas, respectivamente, indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bebedouro, conforme consta do ofício nº 153/07-shcg, por preencherem os requisitos da Lei nº 3.305/2003.

**Art. 2º** O selo e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em solenidade nesta Casa de Leis.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de novembro de 2007.

**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE

**Rubens Marcondes de Oliveira**  
1º SECRETÁRIO

**Fábio Campanelli**  
2º SECRETÁRIO

*"Deus Seja Louvado"*

ESTAMATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS,  
R\$ 28,50